DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano IV - Edição nº 723 Segunda-feira, 17 de julho de 2023 cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.923 / 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Desmembramento no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.526 de 23 de novembro de 2023, Lei Municipal n. 2.503 de 13 de junho de 2022, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de execução da despesa com tarifas bancárias originadas com recursos recebidos do Governo Estadual, sem previsão no orçamento vigente;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre crédito adicional especial** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2023, por desmembramento de fonte de recursos, conforme autorização prevista no inciso VI do artigo 33, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 2.503 de 13 de junho de 2022, no valor total de **R$ 100,00 (cem reais),** obedecendo à seguinte classificação abaixo:

Unidade Executora: 02.07.01 – Urbanismo
Função Programática: 15.452.0020-2.024 – Manutenção Geral do Setor

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
224	3.3.90.39-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R$	100,00
TOTAL:			R$	100,00

Art. 2º. A despesa decorrente do crédito especial suplementar aberto no artigo anterior, terá cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotação orçamentária vigente, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 100,00 (cem reais),** obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
164	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R$	100,00
TOTAL:			R$	100,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de junho de 2023.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.931 / 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.526 de 23 de novembro de 2022, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2023 no valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
201	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	150.000,00
TOTAL:			R$	150.000,00

Art. 2º. A despesa decorrente do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior terá cobertura de recurso proveniente de **Anulação Parcial** de dotação orçamentária vigente, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
192	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	150.000,00
TOTAL:			R$	150.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 07 de julho de 2023.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Nicole Malaghine Soncksen
Secretario Substituto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.932, de 13 de julho de 2023.

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2023 e dá providências."

O Senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO,** Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.526 de 23 de novembro de 2022 e Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentarias para o corrente exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.574 de 13 de julho de 2023, para efetivação de seus créditos adicionais suplementares.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias específicas, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2023, no valor total de R$ 5.415.000,00 (cinco milhões quatrocentos e quinze mil reais), obedecendo a seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				
02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
38	3.1.90.11-01	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	300.000,00
40	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	130.000,00
02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE				
63	3.1.90.11-01	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	800.000,00
64	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	100.000,00
65	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	250.000,00
02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
78	3.1.90.11-05	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	400.000,00
02.05.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO				
89	3.1.90.11-01	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	600.000,00
02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL				
99	3.1.90.11-01	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	800.000,00
02.05.03 - ENSINO INFANTIL				
105	3.1.90.11-01	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	800.000,00
02.06.01 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
135	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	400.000,00
02.06.02 - ENSINO INFANTIL - FUNDEB				
140	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	600.000,00
02.06.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB				
152	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	80.000,00
02.08.01 - MEIO AMBIENTE				
177	3.1.90.11-01	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	150.000,00
02.10.01 - ESPORTE E LAZER				
197	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	5.000,00
TOTAL:			R$	5.415.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.933, de 13 de julho de 2023.

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2023 e dá providências."

O Senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO,** Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.526 de 23 de novembro de 2022 e Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentarias para o corrente exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.575 de 13 de julho de 2023, para efetivação de seus créditos adicionais suplementares.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinado a reforço de dotação orçamentárias específicas no orçamento anual para o exercício financeiro de 2023, no valor total de **R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				
02.02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
17	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	100.000,00
02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE				
70	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	200.000,00
72	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	150.000,00
02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
83	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	550.000,00
02.07.01 - URBANISMO				
162	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000.000,00
02.07.02 - ÁGUA E ESGOTO				
174	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURIDICA	R$	100.000,00
02.11.01 - CULTURA E TURISMO				
209	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	500.000,00
TOTAL:			**R$**	**2.600.000,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.574, de 13 de julho de 2023.

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2023 e dá providências."

O Senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO,** Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias específicas, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2023, no valor total de R$ 5.415.000,00 (cinco milhões quatrocentos e quinze mil reais), obedecendo a seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				
02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			R$	300.000,00
38	3.1.90.11-01	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	130.000,00
40	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE			R$	800.000,00
63	3.1.90.11-01	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	100.000,00
64	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	250.000,00
65	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			R$	400.000,00
78	3.1.90.11-05	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02.05.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO			R$	600.000,00
89	3.1.90.11-01	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL			R$	800.000,00
99	3.1.90.11-01	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02.05.03 - ENSINO INFANTIL			R$	800.000,00
105	3.1.90.11-01	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02.06.01 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			R$	400.000,00
135	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
02.06.02 - ENSINO INFANTIL - FUNDEB			R$	600.000,00
140	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
02.06.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB			R$	80.000,00
152	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
02.08.01 - MEIO AMBIENTE			R$	150.000,00
177	3.1.90.11-01	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02.10.01 - ESPORTE E LAZER			R$	5.000,00
197	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
TOTAL:			R$	5.415.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.575, de 13 de julho de 2023.

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2023 e dá providências."

O Senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO,** Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre abertura de crédito adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinado a reforço de dotação orçamentárias específicas no orçamento anual para o exercício financeiro de 2023, no valor total de **R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
02.02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
17	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE			R$ 200.000,00
70	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 150.000,00
72	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	
02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			R$ 550.000,00
83	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	
02.07.01 - URBANISMO			R$ 1.000.000,00
162	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	
02.07.02 - ÁGUA E ESGOTO			R$ 100.000,00
174	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	
02.11.01 - CULTURA E TURISMO			R$ 500.000,00
209	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL:			R$ 2.600.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares do artigo anterior, serão abertos pela contadoria municipal, por meio de decreto do executivo, e terá cobertura de recursos provenientes de **Anulações Parciais,** de dotações orçamentárias vigentes de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais),** obedecendo às seguintes classificações:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 259/23 Data de Protocolo: 17/07/2023 CEVS: 351140901-360-000008-1-7 Data de Validade: 17/07/2023

Razão Social: AUTO POSTO BIG HOUSE LTDA CNPJ/CPF: 01.478.103/0001-24 Endereço:

Rodovia CASTELO BRANCO, KM 265 + 180 METROS ENTRE RIOS Município: CERQUEIRA

CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP

Resp. LEGAL: JACIR DOMINGO SIQUELERO CPF: 98623133820 Resp. Técnico: JOSÉ RICARDO LEMOS CPF: 10261353896 CBO: 312210 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:004237887 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

CERQUEIRA CÉSAR, Segunda-feira, 17 de Julho de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 260/23 Data de Protocolo: 17/07/2023 CEVS: 351140901-360-000009-1-4 Data de Validade: 17/07/2023

Razão Social: AUTO POSTO TODESCATO LTDA CNPJ/CPF: 47.611.140/0001-60 Endereço:

Rodovia CASTELO BRANCO - KM 264 + 800 M ENTRE RIOS Município: CERQUEIRA CÉSAR

CEP: 18760-000 UF: SP

Resp. LEGAL: JACIR DOMINGO SIQUELERO CPF: 98623133820

Resp. Técnico: JOSÉ RICARDO LEMOS CPF: 10261353896 CBO: 312210 Conselho Prof.:

CRQ No. Inscr.:004237887 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) aocancelamento deste documento.

CERQUEIRA CÉSAR, Segunda-feira, 17 de Julho de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 256/23 Data de Protocolo: 14/07/2023 CEVS: 351140901-477-000042-1-9 Data de Validade: 17/07/2024 Razão Social: MARIA CRISTINA GOMES LAJARIN & CIA LTDA CNPJ/CPF: 21.444.118/0001-89 Endereço: Rua JUVENAL COIMBRA, 86 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-039 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA CRISTINA GOMES LAJARIN, CPF: 09418780828 Resp. Técnico: MARIA CRISTINA GOMES LAJARIN, CPF: 09418780828 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:15451 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CERQUEIRA CÉSAR, Segunda-feira, 17 de Julho de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 255/23 Data de Protocolo: 14/07/2023 CEVS: 351140901-477-000049-1-0 Data de Validade: 17/07/2024 Razão Social: WILLIAM FRANCISCO DA CRUZ CNPJ/CPF: 34.636.413/0001-89 Endereço: Rua PROFª HILDA CUNHA, 55 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-021 UF: SP Resp. LEGAL: WILLIAM FRANCISCO DA CRUZ CPF: 22170071814 Resp. Técnico: DEBORA CRISTINA RIBEIRO CPF: 35263025882 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:1102058 UF:SP Resp. Técnico: MARIA FERNANDA LOPES VITOLO VAZ CPF: 42092103822 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:223405 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento CERQUEIRA CÉSAR, Segunda-feira, 17 de Julho de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.